

## ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DO SISTEMA e-GESTÃO - TRT 6ª REGIÃO

Número: 05/2022

Data: 28/07/2022

### ■ Participantes:

- 1 Desembargador Fábio André de Farias – Coordenador do Sistema e-Gestão
- 2 Juíza Ana Catarina Cisneiros Barbosa de Araújo – Juíza Auxiliar da Presidência
- 3 Luciano José Falcão Lacerda – Secretário-Geral da Presidência
- 4 Sérgio Limeira - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação em exercício
- 5 Henrique José Lins da Costa – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas;
- 6 Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana – Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho do Recife
- 7 Igor José Bezerra Brasilino – Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Recife
- 8 Luiz Eduardo Moura de Oliveira – Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa
- 9 Gilberto de Andrade Lima – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico
- 10 Maria Terezinha Pimentel de Souza – Servidora da Divisão de Estatística e Pesquisa
- 11 Everaldo Arcelino de Macedo - Servidor da Divisão de Estatística e Pesquisa
- 12 Fernanda de França Tenório – Servidora lotada da Seção Negocial do PJe
- 13 Maria Eduarda Cruz Ferreira Leite - Servidora lotada da Seção Negocial do PJe
- 14 Rafaela Simões Fernandes Duque - Servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas
- 15 Wilma Lúcia Silva – Chefe do Núcleo de Precatórios

### ■ Objetivo: sistema e-Gestão e assuntos correlatos

#### ■ Pontos relevantes abordados:

Dando início aos trabalhos, foram apresentados os seguintes itens constantes na pauta desta reunião:

#### **1. Situação das remessas de 2022**

As remessas de janeiro a junho de 2022 foram geradas e transmitidas para o TST; as remessas foram geradas com a adoção da versão 2.8 do extrator do PJe.

Desde a sua implantação, a versão 2.8 apresentou inconsistências, implicando a elaboração de versões corrigidas. Atualmente, encontra-se em uso a versão 2.8.3.

Devido às inconsistências apresentadas, as remessas de 2021 não foram regeradas, em atenção à abertura da base do DATAJUD, mantendo-se as já geradas (e transmitidas ao TST e ao CNJ) com a versão 2.7 do extrator, como exposto na reunião do comitê de 05/05/2022.

#### **2. PROAD-11566/2022 - Ofício Circular - 45/2022 - SEP - CNJ - Informa desativação parcial dos Sistemas Justiça em Números e Módulo de Produtividade Mensal**

As publicações e pesquisas estatísticas do CNJ, como o relatório Justiça em Números e o painel de Produtividade Mensal, atualmente refletem os dados estatísticos do sistema e-Gestão, cujas informações são transferidas ao CNJ pelo TRT6.

A partir de junho/2022, os dados das publicações e pesquisas do CNJ, pelo menos quanto aos dados de litigiosidade, não serão mais alimentados por este

regional com informações extraídas do sistema e-Gestão, passando a ter como fonte o banco de dados do DATAJUD, conforme ofício em epígrafe.

Desta forma, os dados estatísticos não estarão mais passíveis de ajustes pelo TRT6 em caso de identificação de inconsistência, uma vez que a extração desses dados será automática e baseada no DATAJUD.

O sistema e-Gestão permanece como ferramenta oficial para as informações estatísticas apuradas pelo TST.

### **3. Inconsistência no item 92.145 - Processos pendentes de conclusão no 2º grau**

A instalação da versão 2.8.3 do extrator gerou inconsistência no item 92.145 - Processos pendentes de conclusão, tendo como consequência a inclusão indevida de processos neste item.

O saldo médio mensal de processos neste item, no segundo semestre de 2021, era em torno de 40 processos. A partir da implantação do extrator 2.8, este valor atingiu a média de cerca de 500 processos no primeiro semestre de 2022, chegando, em junho de 2022, à quantidade de 610 processos.

Em consulta ao JIRA Nacional verificou-se que há diversos chamados questionando os valores atuais do item.

Em consulta à WIKI do e-gestão, vê-se que não só a regra de negócio do item foi alterada, mas também o seu próprio conceito. Até a versão 2.7 do extrator, o item tinha o conceito de "Processos distribuídos ou redistribuídos e não conclusos ao relator". A partir do extrator 2.8 o conceito do item passa a ser "Processos que, ao final do período de apuração, se encontram pendentes de julgamento e que não estão em nenhuma das seguintes situações: conclusos ao relator, sobrestado, em diligência, com o MPT, com o revisor, aguardando inclusão em pauta, incluído em pauta, no CEJUSC".

A alteração na regra de negócio implicou não só o aumento da quantidade de processos no item como também a inclusão de processos bastante antigos, cuja data de ocorrência chega ao ano de 2018. Também foram incluídos, neste item, processos vinculados a desembargadores relatores que não estão mais em atividade.

Da análise de um processo na situação acima descrita (data de ocorrência do ano de 2018 e vínculo a desembargador aposentado), constatou-se que o movimento de conclusão implicou a exclusão do processo do item de acordo com a regra da versão 2.7. Contudo, o histórico do processo apresenta também o movimento "Baixado o incidente/recurso", movimento que se assemelha à atual regra de exclusão do item e que exige o movimento "Baixado o incidente/recurso sem decisão"; o movimento, contudo, não implicou a exclusão do processo do item. Na *issue* EG-5325, é apresentado processo com o movimento idêntico à regra atual, com a expressão sem decisão, sem que o movimento tenha implicado a exclusão do processo do item.

Em resposta à *issue* EG-5284, do TRT4, foi informado pelo Grupo Técnico de Aperfeiçoamento do e-Gestão que a alteração da regra de negócio do item deu-se por determinação do Ministro Corregedor-Geral.

Submete-se a questão ao comitê para autorização de abertura de *issue* no JIRA Nacional do TST.

Paralelamente, a partir da análise da situação em conjunto com a Seção Negocial do PJe, pode ser deflagrada uma ação de análise de processo por processo com a inclusão de movimentos que excluam o processo do item de acordo com a nova regra.

O Comitê autorizou a abertura de *issue* no JIRA/TST, apontando as inconsistências decorrentes da alteração da regra de negócio do item.

Quanto às ações de inclusão de movimento para a exclusão de processos do item, considerou o Comitê ser oportuno aguardar o amadurecimento da

compreensão do fim pretendido com a alteração da regra de negócio do item a partir do acompanhamento das respostas das diversas *issues* ainda pendentes de resposta.

#### **4. Portaria CNJ 170 de 2022 (Prêmio de Qualidade 2022) Art. 8º, I, DATAJUD, b.2- validação dos campos relativos às partes.**

Está previsto na portaria 170 do CNJ, que regulamenta o Prêmio CNJ de Qualidade, a pontuação na validação de campos relativos às partes.

Quanto aos campos relativos ao polo ativo, o regional já atingiu o percentual estabelecido de 98% de correção, garantindo, assim, a pontuação correspondente a 20 pontos. Já em relação ao polo passivo, o percentual atingido até 19/07/2022 é de 97,8%.

Assim, faz-se necessário uma ação de correção dos dados, pelas varas do trabalho, a fim de atingir o percentual mínimo de 98% de dados corretos referente ao polo passivo para fazer jus à pontuação correspondente de 20 pontos.

A Divisão de Estatística já desenvolveu um painel em Power BI, contendo a relação de processos incorretos por vara do trabalho. Segundo o levantamento, existe um montante em torno de 2.000 processos com dados inconsistentes, sendo que, apenas cerca de 400 destes necessitam de correção dos dados relativos às partes do polo passivo, para o atingimento do percentual exigido.

Algumas varas já estão cientes da ação necessária e já estão procedendo às correções. Assim, após a atualização do painel de saneamento do CNJ, o percentual de processos corretos já será superior aos atuais 97,8% informados no painel.

O prazo final para averiguação, pelo CNJ, do percentual de inconsistências é dia 31/08/2022.

#### **5. Itens administrativos já ajustados com atualização do extrator de dados administrativos do SIGEP para o e-Gestão**

Conforme deliberação na reunião deste comitê, realizada em 05/05/2022, foram implementadas as correções no extrator do SIGEP de maneira que, atualmente, as informações administrativas são adequadamente transferidas para o e-Gestão. Os itens do e-Gestão corrigidos referem-se ao número de cargos efetivos vagos, servidores cedidos/removidos e em efetividade no Tribunal, além dos itens de servidores distribuídos entre as áreas judiciárias e administrativas, notadamente relacionados aos itens 2.030, 2.031, 2.032, 2.042, 2.404, 2.034, 2.040, respectivamente.

Encontra-se atendida, portanto, a recomendação contida na ata de correção realizada pelo TST em abril/2022.

#### **Foram deliberadas e definidas as seguintes ações a serem realizadas pelo Grupo - Gestor.**

**1)** O Comitê autorizou a abertura de *issue* no JIRA/TST, apontando as inconsistências decorrentes da alteração da regra de negócio do item 92.145, sem prejuízo de um estudo, pela Seção Negocial, com o objetivo de encontrar uma solução que possa excluir os processos pendentes com vínculo aos magistrados inativos.

**2)** A Corregedoria Regional encaminhará ofício às Varas a fim de que as mesmas procedam às correções das partes (pólo passivo), a partir das informações disponíveis no painel desenvolvido pela Divisão de Estatística, estipulando um prazo limite para a conclusão, considerando o prazo final de avaliação do Prêmio de Qualidade do CNJ, em 31/08/2022.

Finalizando a reunião, o Desembargador Fábio André de Farias abriu a pauta para questionamento dos presentes, sem nada mais a ser deliberado, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS  
Desembargador Coordenador do Sistema e-Gestão

ANA CATARINA CISNEIROS BARBOSA DE ARAÚJO  
Juíza Auxiliar da Presidência

LUCIANO JOSÉ FALCÃO LACERDA  
Secretário-Geral da Presidência

SÉRGIO LIMEIRA  
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

HENRIQUE JOSÉ LINS DA COSTA  
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas

BEATRIZ REGINA LACERDA DE OLIVEIRA  
Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho do Recife

IGOR JOSÉ BEZERRA BRASILINO  
Diretor de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Recife

LUIZ EDUARDO MOURA DE OLIVEIRA  
Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa

GILBERTO DE ANDRADE LIMA  
Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico

MARIA TEREZINHA PIMENTEL DE SOUZA  
Servidora lotada na Divisão de Estatística e Pesquisa

EVERALDO ARCELINO DE MACEDO  
Servidor lotado na Divisão de Estatística e Pesquisa

FERNANDA DE FRANÇA TENÓRIO  
Servidora lotada da Seção Negocial do PJe

MARIA EDUARDA CRUZ FERREIRA LEITE  
Servidora lotada da Seção Negocial do PJe

RAFAELA SIMÕES FERNANDES DUQUE  
Servidora lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas

WILMA LÚCIA SILVA  
Chefe do Núcleo de Precatórios